



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 51, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.-

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de General Salgado- APAE, o uso de bens móveis e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, conforme preceitua o § 3º do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município, autorizado, mediante assinatura de termo de cessão, a conceder por prazo indeterminado, à Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de General Salgado -APAE CNPJ nº. 55.754.535/0001-40, o uso dos seguintes bens móveis.

- I - 01 impressora multifuncional laser monocromática conexão usb e lan mod.6559 –marca-pantum;
- II – 01 máquina cortar grama(gasolina) potência motor torque 8,75 libras 190 cilindradas mod.b 4t –marca toyama;
- III - 01 sanduicheira e gril (grande) –mod.black –marca agratto;
- IV - 02 freezer horizontal 546 litros (branco) mod. da550b – marca Metalbrio;
- V - 01 geladeira 554 lts em inox –mod bre85k –marca Brastemp;
- VI - 01 forno micro-ondas 38 lts inox –mod.pm042 marca Philco;
- VII - 01 tv 75” polegadas 127 volts –mod. 75p735 –marca tcl;
- VIII - 01 câmera fotográfica profissional mod.camera digital 16x-marca 16x;
- IX - 01 cafeteira elétrica industrial mod.cf 3401/402-marca marchesoni;
- X - 01 máquina de lavar roupas 17 kg mod.led 17- marca electrolux led 17;
- XI - 02 microfone s/fio –mod.mb 6010- marca marblue mb 6010;
- XII – 01 central pabx sem fio 1 linha e seis ramais –mod.pabx –marca Intelbras;
- XIII - 01 cadeira de banho p/obeso – mod. cb obeso –marca- r a;
- XIV - 01 espremedor de frutas (laranja) industrial 127 volts-mod.industrial marca kd eletro;
- XV - 02 mesas para jogos dobrável de madeira p/xadrez e dama mod.xadrez/dama marca-decor;
- XVI - 01 tablet 10.5 polegadas mod. tab10-marca-goldentec;



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

XVII – 01 carrinho de mão tipo armazém mod.carrinho – marca-nove54;

XVIII - 02 hd externo 1 tb mod.bem – marca hd externo;

XIX - 01 máquina de costura elétrica reta 127 volts mod.m1605- marca –singer;

XX - 01 kit tatame c/12 peças de 20 mm mod.tatames –marca – liquida tatames;

XXI - 01 secador de cabelo profissional 2.500w 127volts mod.psc2500- marca Philco;

XXII - 03 mesas p/escritório retangular de madeira (amêndoa com gavetas 1m x 60 cm mod.me4130 – marca tecnomibili;

XXIII- 06 cadeiras de escritório giratórias prtas executivas encosto alto em tela mecanismo ser mod.cadeira escrit – marca scarpa;

XXIV - 01 carrinho de mão tipo carriola caçamba plastica 90 alt mod. 106755-marca –paraboni;

XXV - 03 computadores completo com processador i7-16 gigas de memórias ram, 480 gigas ssd, com monitor 21,5 polegadas mod.721648/mlp215-marca própria/pctop;

XXVI - 01 smartphone 128 gigas de memórias mod.redmi 12c 4gb/128gb- marca Xiaomi;

XXVII – 03 armários de aço vertical com 2 portas medindo a 2m x 1-1,18 xd-40 mod.pa-marca- ede.

XXVIII - 01 mesa redonda de madeira (amêndoa) 2m de diâmetro p/reunião com 6 lugares mod.redonda-marca- própria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 16 de outubro de 2023.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário